

## PARECER CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 2022.230801**

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.080601**

**INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA**

### I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **2022.080601**, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento da administração pública municipal, secretarias e fundos.

O Edital foi publicado no dia 26 de Julho de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 08 de agosto de 2022, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 09.313.600/0001-84

MAGAZINE MENEGHEL LTDA EPP, CNPJ: 01.942.594/0001-12

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09

PRAX – DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01

PLASTICO V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 35.159.991/0001-34

SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 18.938.547/0001-06

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ: 29.751.618/0001-75

DARLU indústria têxtil LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79

AURELIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ: 18.272.283/0001-96

J DUARTE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.307.875/0001-76

R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

JTH COMERCIO LTDA, CNPJ:30.680.100/0001-77

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico foram AURELIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ: 18.272.282/0001-96 vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,16,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,41,42,43,44,46,47,48,49,50 e 51; no valor de R\$ 939.495,16.

A empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, vencedora dos itens 15 e 37; no valor de R\$ 60.023,50.

A empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ: 29.751.618/0001-75, vencedora dos itens 17, 24 e 45; no valor de R\$ 4.071,00.

A empresa J DUARTE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.307.875/0001-76, vencedora do item 40; no valor de 10.503,00.

A empresa M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedora do item 52; no valor de R\$ 5.640,00 formando um **valor total estimado de R\$ 1.043.461,16.**

## II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço unitario, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Termo de referência; Realização da Cotação de Preços; Mídia de preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

## III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº Nº 2022.080601**,

É o Parecer  
Irituia, 23 de Agosto de 2022.

---

**ANNE IZABELE NOGUEIRA ALVINO**

Coordenadora Geral do Controle Interno  
Port. Nº 268/2022